



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
Av. Presidente Vargas, 730, 9º Andar - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - www.susep.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR ELETRÔNICO nº 1/2020/SUSEP/DIR4/CGMOP

A todas as sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, resseguradores locais e sociedades de capitalização

Assunto: **Envio das informações periódicas, solicitações formais e demais informações para a CGMOP**

Prezados,

Com a publicação da Deliberação Susep nº 230/2019, o Peticionamento Eletrônico efetuado por meio do Sistema Eletrônico de Informações (Sei) passou a ser uma das formas oficiais de recebimento de documentos no âmbito da Susep e passará a ser utilizada pela CGMOP no recebimento de alguns tipos de documento.

Para efetuar o envio de documento via Peticionamento Eletrônico, o usuário externo deve efetuar um cadastro prévio. Maiores informações sobre o procedimento a ser seguido podem ser obtidas no sítio eletrônico da Susep (Serviços ao Cidadão >> Usuário Externo - SEI). Como o cadastro do usuário externo no Sei depende de prévia autorização da Susep, sugerimos que a companhia que ainda não tenha cadastro como usuário externo o faça com a maior brevidade possível para evitar o envio de informações com atraso para a Susep.

Para orientar as sociedades supervisionadas sobre os procedimentos que devem ser seguidos, incluímos no sítio eletrônico da Susep (Informações ao Mercado >> Solvência - Supervisão Prudencial >> Monitoramento Prudencial >> Orientações ao Mercado) documento contendo as orientações sobre a forma de envio de algumas informações à CGMOP.

De forma resumida, as mudanças foram:

- **Envio de informações periódicas – Auditoria Contábil e Demonstrações Financeiras:** não houve alteração;
- **Envio de informações periódicas – Auditoria Atuarial e TAP:** Antes: envio via Sistema de Envio de Arquivos | Atual: envio via Peticionamento Eletrônico (Sei);
- **Pedidos de Autorização (OPT, Limite de Retenção, Premissas diferenciadas para TAP, etc.):** Antes: protocolo de documento físico na Susep | Atual: envio via Peticionamento Eletrônico (Sei);
- **Outras Informações (comunicação da efetivação de transferência de carteira, comunicação da substituição de auditor independente, vinculação de ativos no exterior, etc.):** Antes: protocolo de documento físico na Susep | Atual: envio via Peticionamento Eletrônico (Sei).

Permanecemos à disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

DIR4/CGMOP

Coordenação-Geral de Monitoramento Prudencial



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO SUAREZ SEABRA (MATRÍCULA 1819748)**, **Coordenador-Geral**, em 28/01/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0630504** e o código CRC **45641A80**.

---

SEI nº 15414.627865/2019-41